



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

O servidor abaixo qualificado vem, através deste, solicitar o pagamento de 2 (duas) diárias referente aos dias de participação no Curso “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2022, na cidade de Jacarezinho – PR, promovido pela Escola de Gestão Pública – EGP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, conforme preceitua a resolução 50/2015 - Opção 2, declarando que possuo pleno conhecimento do conteúdo da mesma, pelos quais responsabilizo-me em prestar contas nos termos da referida resolução no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do término do evento.

Nome: IVANDRO NEGRELO MOREIRA
Cargo: Diretor Jurídico
CPF: 05229285958
RG: 9.198.084-3 SESP/PR
Lotação: Diretoria Jurídica
Matricula: 71552
Agência: 5044-X
Conta-salário: 642-4
Banco: Banco do Brasil

Câmara Municipal de Araucária - PR, 08 de agosto de 2022.

IVANDRO NEGRELO MOREIRA
Diretor Jurídico

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ivandro Negrelo Moreira, Diretor Jurídico** em 09/08/2022 as 10:58:41.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

JUSTIFICATIVA DA DIÁRIA

Tendo por fundamento a Resolução da Câmara Municipal de Araucária nº 50/2015, a concessão das diárias, ora pleiteadas, seriam destinadas ao custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, para participação do servidor Ivandro Negrelo Moreira, Diretor Jurídico, no Curso “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2022, na cidade de Jacarezinho – PR, promovido pela Escola de Gestão Pública – EGP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, conforme comprovante de inscrição em anexo, sendo imprescindível a participação do servidor neste evento, já no mês de agosto de 2022, embora haja expectativa de agenda similar no mês de novembro de 2022 em Curitiba-PR, que pode ou não ocorrer e poderá ainda estar lotado, haja vista a grande procura por essa formação em específico.

Devendo neste ponto se considerar o necessário planejamento estratégico, legal e de gestão da Direção da Câmara Municipal, quanto a obrigatoriedade, por força da Lei Federal nº 14133/2021, implantação da nova Lei de Licitações e Contratos já a partir de 01 de abril de 2023 (inciso II do art. 193), sendo por conseguinte necessária a imediata adoção de regulamentações, trâmites e possíveis contratações, visando instrumentalizar o novo marco regulatório da Lei Federal, cujo setor jurídico da casa de leis, desempenhará papel direto e relevante no planejamento estratégico de implantação da normativa.

Ponderando ainda que, os trâmites dos procedimentos licitatórios e de contratos, junto a setor jurídico da Casa Legislativa, permanecem obrigatórios por força legal e ainda ampliam a responsabilidade sobre a emissão de pareceres jurídicos, de forma que a formação, qualificação e especialização na área se mostra imprescindível no momento, conforme estabelece o §3º do art. 7º, art. 10, inciso IV do art. 19, art. 53, inciso III do art. 72, §3º do art. 117, PÚ do art. 168, inciso II do art.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ivandro Negrelo Moreira, Diretor Jurídico** em 09/08/2022 as 10:58:41.



169 da Lei nº 14133/2021.

Sendo importante ressaltar a gratuidade de inscrição do curso, promovido pela Escola de Gestão Pública, que possui grande Know-how, na área de formação da Administração Pública de gestores públicos jurisdicionados desde o ano de 2008, apresentando assim grande oportunidade e vantajosidade na participação neste evento de formação em específico.

Por fim, enaltece que o servidor, dentro o planejamento institucional de gestão da Câmara será responsável por todo o deslinde jurídico da Casa de Leis, na implantação da lei nova, que já está vigente e não foi implantada ainda por limitações de capacitação dos servidores relacionados aos procedimentos e não conseguiu participar do mesmo evento anteriormente realizado em Foz do Iguaçu, por conta de lotação da turma cursante.

São os termos da Justificativa.

Câmara Municipal de Araucária - PR, 08 de agosto de 2022.

IVANDRO NEGRELO MOREIRA

Diretor Jurídico

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ivandro Negrelo Moreira, Diretor Jurídico** em 09/08/2022 as 10:58:41.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PORTARIA Nº 249/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 50/2015 desta Casa de Leis, e de acordo com o Processo Administrativo 469/2022,

RESOLVE

- I - **Designar** o servidor Ivandro Negrelo Moreira, portador do RG nº 9.198.084-3 SESP/PR e CPF nº 052.292.859-58 para participar do curso “**Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo-Pontos Polêmicos**” a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2022 na Cidade de Jacarezinho/PR.
- II - **Autorizar** o empenho em nome do servidor no valor de R\$ 1.474,12 (mil quatrocentos e setenta e quatro reais e doze centavos), correspondente a 02 (duas) diárias, que deverá ser depositado no Banco do Brasil, agência 5044-X, conta-salário nº 642-4.

**Publique-se,
Anote-se e
Cumpra-se.**

Araucária, 11 de agosto de 2022.

Celso Nicásio da Silva
PRESIDENTE

Ricardo Teixeira de Oliveira
1ª SECRETÁRIO

Vilson Cordeiro
2º SECRETÁRIO

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 12/08/2022 as 14:03:44.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 12/08/2022 as 14:11:32.
Assinado por **Vilson Cordeiro, 2º SECRETÁRIO** em 12/08/2022 as 14:20:47.

16/08/2022 09:58

Diário Oficial

Diário Oficial do Município
MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA

Portaria nº 249/2022

Designar o servidor Ivandro Negrelo Moreira, portador do RG nº 9.198.084-3 SESP/PR e CPF nº 052.292.859-58 para participar do curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo-Pontos Polêmicos" a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2022 na Cidade de Jacarezinho/PR.

Clique aqui para visualizar o ato: P 249.2022.pdf (<https://araucaria.atende.net/atende.php?rot=25021&aca=114&processo=processaDadosSemTela&chave=%7B%22LXw3iyTMujI2JeUOpNGFqyW2Ok6JSMFYZGtAcexeQzj6eMoF7z6hBA2>)

Assinado por: *MUNICIPIO DE ARAUCARIA*

Matéria publicada no dia 16/08/2022. Edição 1142/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022-SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 01-067.288/2022
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 998/2022 -
VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$ 166.569,10

O MUNICIPIO DE CURITIBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA e Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 25/2022, torna público, a quem interessar possa a publicação do edital de licitação da tomada de preços em epígrafe.

OBJETO: Contratação de empresa para executar implantação de parquinho de troncos no bosque Pilarzinho, localizado na Rua Manife Tacla x Rua Alexandre Schroeder x Rua Humberto de Campos no bairro Pilarzinho, Regional Boa Vista, município de Curitiba.

DATA: 01/09/2022 **HORARIO:** 9h
LOCAL DE RECEBIMENTO: no Auditório do Gabinete da SMMA, situado no bloco "B" - térreo, na Av. Manoel Ribas nº 2727, bairro: Mercês - Curitiba/Paraná.
EDITAL e ANEXOS: disponíveis no site <http://www.curitiba.pr.gov.br>, link editais ou no Portal da Transparência - link compras e licitações.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Telefones (41) 3350-9229/3350-9261, em horário comercial - [email: cpmsmma@curitiba.pr.gov.br](mailto:cpmsmma@curitiba.pr.gov.br)
Curitiba, 15 de agosto de 2022.

CPL/SMMA
Portaria nº 25/2022-SMMA



Prefeitura Municipal
Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº. 004/2022

Objeto: Credenciamento de Cooperativas/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar.
Data: 17 de agosto de 2022 até 15 de setembro de 2022.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Data da Sessão de Habilitação: 16 de setembro de 2022 às 09:00 horas;

Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de agosto de 2022.

Helder Luiz Lazarotto- Prefeito Municipal

EDITAL DE LEILÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL

1ª PRAÇA: 14/09/2022 - 14h00min
2ª E ÚLTIMA PRAÇA: 20/09/2022 - 14h00min

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE ONLINE ATRAVÉS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES JUNTO AO ENDEREÇO <http://www.vmlleiloes.com.br>

O Leloeiro Público Oficial, JAIR VICENTE MARTINS, registro Jucepar 609, torna público que venderá em leilão realizado na forma da lei 9.514/97, mediante autorização de Ademilson Administradora de Consórcios S/A, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Sete de Setembro, 5870, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 84.911.098/0001-29, no dia, local e hora acima referidos, o imóvel adiante descrito, para pagamento de dívida decorrente de instrumento partilhado de liberação de crédito para construção de bem imóvel com recursos advindos de fundo comum em grupo de consórcio, e pacto adjecto de constituição de alienação da propriedade fiduciária em garantia em caráter escritura pública nº 231018-02, de 23/10/2018 em que figurou como CREDORES FIDUCIÁRIOS: Ademilson Administradora de Consórcios S/A e como DEVEDORA FIDUCIANTE: JOSIELI GASPARIM Qualificação: brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da CNH nº 04022567124/DETRAN-PR, na qual consta a CIRG nº 4231583-1/INCESS-PR e inscrita no CPF/ME sob nº 806.040.059-20, residente e domiciliada na Rua Ari José Valle, nº 1200, casa 05, Condomínio Paysage Curitiba, Santa Felicidade, Curitiba-PR; FIADORA: LUIZA GASPARIM FRASSON Qualificação: brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da CNH nº 04379850991/DETRAN-PR, na qual consta a CIRG nº 7772707-8/SESP-PR e inscrita no CPF/ME sob nº 074.823.979-06, residente e domiciliada na Rua Ari José Valle, nº 1200, casa 05, Condomínio Paysage Curitiba, Santa Felicidade, Curitiba-PR. RESOLUÇÃO Nº 08 do Tipo A, do CONDOMÍNIO PAYSAGE CURITIBA, localizado na Rua Ari José Valle, 1.200, Santa Felicidade, nesta Cidade de Curitiba-PR, residência essa com frente para a Rua Fernando de Assis e a Rua Manoel de Almeida, e área de terreno de uso exclusivo de 702,91m², área de terreno de uso comum (rua interna, calçada para pedestre e recreação descoberta) de 613,9349m², com área total de terreno e quota de 1.316,8449m², com tração ideal de solo avaliada a 0,0149596. Dito condomínio está edificado no lote de terreno P, situado no bairro de Santa Felicidade na cidade de Curitiba-PR, terreno de forma irregular, perfazendo a área total de 88.026.935m², com as demais características e confrontações constantes da matrícula. Matrícula nº 92.950 - nº Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR. IF nº: 75.008.077.004-4 Alienação Fiduciária nº 7 Consolidação da propriedade. AV-12ª PRAÇA: 14/09/2022 - Início às 14h00min - Valor de avaliação para a hasta R\$ 4.035.702,61 (quatro milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e dois reais e o centavo) e o conteúdo atualizado em 22/06/2022 De acordo com o que determina o parágrafo 1º do artigo 27 da Lei 9.514/97. Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor atribuído ao imóvel, será realizado o segundo leilão na data abaixo mencionada, no mesmo local e no mesmo horário, com o mesmo conteúdo do parágrafo 2º do artigo 27 da Lei 9.514: § 2º No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições comunitárias. 2ª E ÚLTIMA PRAÇA: 20/09/2022 - Início às 14h00 - Valor da dívida em contrato de 08/08/2022 a ser atualizado até a data do leilão nos termos do contrato R\$ 1.355.344,99 (hum milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) Em hipótese alguma haverá alteração de prazo ou prorrogação do horário de encerramento até que não haja mais disputa. **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A VISTA,** devendo ser efetivado em até 24 horas após a arrematação. 1) O imóvel será vendido em condições acima descritas. 2) O imóvel será vendido em caráter de arrematação, com as referências neste edital, no estado de conservação em que se encontra, ficando a cargo do adquirente a sua conservação, reformas, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. Não será possível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área por eventual divergência entre a descrição do imóvel e o apurado in loco; 2) O imóvel encontra-se ocupado, constituindo ônus do arrematante a imitação na posse do imóvel, inclusive das despesas, recursos judiciais necessários, custas processuais e honorários decorrentes; 3) Responde o arrematante pelo pagamento da comissão do leiloeiro, no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda do bem arrematado, nos termos da legislação em vigor; 4) O arrematante deverá efetuar a transferência do bem e registro da arrematação, tais como escritura, Registro de Imóveis, Funrejus, ITBI e demais impostos e taxas aplicáveis; 4) Havendo ação judicial em andamento ou presente, o arrematante responderá sobre o resultado da decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da credora, ou seja, Consolidação da Propriedade, a arrematação e o escrituramento/contrato que for assinado, com o licitante se resolverá de pleno direito. Nesses casos, serão devolvidos os valores pagos na arrematação, escritura e demais taxas da transferência, não gerando ao licitante o direito a pleitear indenização por perdas e danos; 5) Os lances ofertados possuem natureza irrevogável e irretirável, mesmo em se tratando de leilão eletrônico, ficando o usuário cadastrado responsável por todos os que forem ofertados em seu nome; 6) A disputa estendida em um lote não impede o fechamento dos demais, devendo o interessado acompanhar o cronômetro regressivo individual do lote que lhe interessa. Ou seja, não é condição para o fechamento dos lotes subsequentes, a finalização dos anteriores. No entanto, dependendo do leilão, dos bens envolvidos e sempre visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá o Leloeiro Público Oficial utilizar-se da ferramenta de adição de tempo ao restante dos lotes, sendo que se selecionada essa opção, quando houver lance no minuto final do encerramento do lote da vez, será acrescentado três minutos no cronômetro deste e também dos demais lotes abertos; 7) O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leloeiro Público Oficial não se responsabiliza por lances ofertados que não seja recebidos antes do fechamento do lote; 8) Os lances oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusa do Leloeiro Público Oficial por qualquer ocorrência tais como: queda ou falhas no sistema, na conexão de internet, etc., posto que a internet e o site do Leloeiro Público Oficial são apenas facilitadores de oferta. Portanto, nesta forma de participação em leilões, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo aceitável qualquer reclamação a esse respeito; 9) Para todos os efeitos, o horário de encerramento do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote e registro de lances segue a hora oficial de Brasília/DF. Havendo impossibilidade técnica de realização em data determinada ou finalização do leilão no mesmo dia, seu início este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente; 10) Em caso de desistência ou não pagamento do valor de arrematação no prazo assinalado, será convocado o segundo colocado, correspondente ao segundo maior lance válido. Os desistentes estarão sujeitos às penalidades legais aplicáveis; 11) Ao devedor fiduciante é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida devidamente atualizada e acrescido dos encargos e despesas pagos em razão da consolidação da propriedade fiduciária pela credora, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributos e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos consoante estabelece a lei 9.514/97. A ausência de manifestação do devedor fiduciante até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado como não exercício do direito de preferência compra. Ficam desde já notificados do presente leilão os executados se não forem localizados para notificação pessoal. O Leloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações no seguinte local: Rua Joinville, 3870, sala 02, São José dos Pinhais, (41) 3385-4656 - 99669-9934 e a credora, através do escritório jurídico situado na Avenida Sete de Setembro, 5870, sala 02, Curitiba-PR - (41) 3028-9776.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

EXTRATO DA PORTARIA Nº 247/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais, de acordo com o inciso II do artigo 43 da Lei Municipal 1803/2007 e Processo Administrativo nº 303/2022, **RESOLVE: I - Conceder Progressão Vertical por Habilitação ou Titulação ao(a) Servidor(a) João Edenilson Penter,** ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, do Quadro Próprio de Cargos de Provedimento Efetivo da Câmara Municipal de Araucária, passando da Referência R3 Nível 4 para a Referência R3 Nível 6 da Tabela de Vencimentos F, a partir de 1º de setembro de 2022. II - A presente Portaria, ressalvado o disposto no inciso I, entra em vigor nesta data. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Araucária, 8 de agosto de 2022. Celso Nicacio da Silva PRESIDENTE; Ricardo Teixeira de Oliveira 1º SECRETÁRIO e Wilson Cordeiro 2º SECRETÁRIO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 249/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 50/2015 desta Casa de Leis, e de acordo com o Processo Administrativo 469/2022, **RESOLVE I - Designar** o servidor Ivandro Negrelo Moreira, portador do RG nº 9.198.084-3 SESP/PR e CPF nº 052.292.859-58 para participar do curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo-Pontos Polêmicos" a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2022 na Cidade de Jacareizinho/PR. II - **Autorizar** o empenho em nome do servidor no valor de R\$ 1.474,12 (mil quatrocentos e setenta e quatro reais e doze centavos), correspondente a 02 (duas) diárias, que deverá ser depositado no Banco do Brasil, agência 5044-X, conta-salário nº 642-4. **Publique-se, Anote-se e Cumpra-se.** Araucária, 11 de agosto de 2022. Celso Nicacio da Silva PRESIDENTE; Ricardo Teixeira de Oliveira 1º SECRETÁRIO e Wilson Cordeiro 2º SECRETÁRIO.

PASTORAL DA CRIANÇA, ORGANISMO DA CNBB PREGÃO ELETRÔNICO 2022/002

A Pastoral da Criança comunica aos interessados que a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 2022/002, para AQUISIÇÃO DE BALANÇAS PORTÁTEIS E COLHERES MEDIDAS, conforme lotes do anexo I, marcada para o dia 15/08/2022, foi prorrogada por razões de alterações no edital. As informações encontra - se a disposição, no site: www.bll.org.br. Recebimento das propostas das 9 horas do dia 16/08/2022 até o dia 26/08/2022 às 12 horas, início da disputa de preços às 15 horas Veneranda da Silva Alencar - Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança 15/08/2022

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04
Município: AraucáriaData: 16/08/2022
Nº do empenho : 344/2022
Ordinário
Processo : 469/2022

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade:	01.01	- Câmara Municipal de Vereadores
Funcional:	01.031.0001	- Programa Municipal de Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.001	- Manter e ampliar o quadro funcional da Câmara de Vereadores
Elemento:	3.3.90.14.14.02.00.00.1001	- SERVIDORES COMISSIONADOS
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000016	

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	17.111,42
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.474,12
Anulações:	8.220,94	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	41.779,06	Total (B) :	18.585,54
		Saldo (A - B) :	23.193,52

Credor:	1873 Ivandro Negrelo Moreira	Cidade:	Araucária	UF:	PR
Endereço:		Inscr.Est./Ident.Prof.:			
C.P.F.:	052.292.859-58	Agência:	5044-x	Fone:	
Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A.	Conta Corrente:	642-4	Fax:	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Fonte de recursos : 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS					Total empenhado :	1.474,12

Fica empenhada a importância de R\$ 1.474,12 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e doze centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Outras Modalidades/Não Aplicável	Processo Lic. :	
Justificativa Lic. :		Data :	
Obra :			
Contrato :		Data :	

Serviço de Empenho e Liquidação

	Micheli Teixeira
	Diretora Financeira
CELSONICACIO DA SILVA	
Presidente	

Assinado por **Joseli De Oliveira Carvalho, Técnica Contábil** em 16/08/2022 as 10:33:00.

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação

Data: 16/08/2022
Nº da Liquidação: **498/22**
Ordinário
Processo : 469/2022

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
 Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
 Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa
 Projeto/Atividade: 2.001 - Manter e ampliar o quadro funcional da Câmara de Vereadores
 Elemento: 3.3.90.14.14.02.00.00.1001 - SERVIDORES COMISSIONADOS
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000016
 Nº Docto. Fiscal: 249
 Tipo Docto. Fiscal: Diárias

Número do empenho :	344/22	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	1.474,12	Valor da liquidação:	1.474,12
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.474,12	Total (B):	1.474,12
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: **1873 Ivandro Negrelo Moreira**

Endereço:

Cidade: Araucária

C.P.F.: 052-292-859/58

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

02 diárias para participar do curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos-Pontos Polêmicos" a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2022, na cidade de Jacarezinho-PR.

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral :	1.474,12
------------------------------	---------------	----------

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 1.474,12 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e doze centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

Data :

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Responsável

Data : 16/08/2022

 Micheli Teixeira
 Diretora Financeira

 Sandra Braga
 Chefe Financeiro-Portaria nº 207/2021

Assinado por **Antonio Carlos Ribeiro De Liz, Assistente Administrativo** em 16/08/2022 as 10:53:07.